

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2026**

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, por intermédio de sua Comissão de Contratação/Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que procede à presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL, nos seguintes termos:

**1. DA RETIFICAÇÃO**

**1.1.** Fica retificado o Termo de Referência, especificamente o item 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS, sendo que a alteração promovida incide sobre o descritivo dos itens nele constante, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS
01	10	UN	<p><b>ROLO COMPACTADOR TIPO A</b></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Rolo compactador tipo A.</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, novo (zero hora);</p> <p>1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.2.3. Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro);</p> <p>1.2.4. Transmissão hidrostática equipada com sistema de divisão de fluxo ou controle de tração eletrônico;</p> <p>1.2.5. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS).</p> <p>1.3. Dimensões:</p> <p>1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 11.300 Kg;</p> <p>1.3.2. Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm;</p> <p>1.3.3. Largura maior ou igual a 2.130 mm;</p> <p>1.3.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm.</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>1.4.2. Potência máxima igual ou superior a 110 HP;</p> <p>1.4.3. Aspiração: turboalimentado;</p> <p>1.4.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento;</p>

			<p>1.4.5. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>1.5. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.5.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros.</p> <p>1.6. Cilindro:</p> <p>1.6.1. Liso, com diâmetro maior ou igual a 1.500 mm;</p> <p>1.6.2. Largura mínima do cilindro de 2.150 mm;</p> <p>1.6.3. Acompanhado de kit de revestimento tipo “pé de carneiro” (pés quadrados ou retangulares);</p> <p>1.6.4. Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm;</p> <p>1.6.5. Força centrífuga máxima maior ou igual a 245 KN;</p> <p>1.7. Pneus:</p> <p>1.7.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo.</p> <p>1.8. Sistema de Segurança:</p> <p>1.8.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré.</p> <p>1.9. Conforto:</p> <p>1.9.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.9.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.10. Demais itens:</p> <p>1.10.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>
02	10	UN	<p><b><u>ROLO COMPACTADOR TIPO B:</u></b></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Rolo compactador tipo B.</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, novo (zero hora);</p> <p>1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.2.3. Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro);</p> <p>1.2.4. Transmissão hidrostática equipada com sistema de divisão de fluxo ou controle de tração eletrônico;</p> <p>1.2.5. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS).</p> <p>1.3. Dimensões:</p> <p>1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 11.300 Kg;</p> <p>1.3.2. Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm;</p> <p>1.3.3. Largura maior ou igual a 2.130 mm;</p> <p>1.3.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm.</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>1.4.2. Potência máxima igual ou superior a 110 HP;</p> <p>1.4.3. Aspiração: turboalimentado;</p> <p>1.4.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>1.5. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.5.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros.</p> <p>1.6. Cilindro:</p> <p>1.6.1. Liso, com diâmetro maior ou igual a 1.500 mm;</p> <p>1.6.2. Largura mínima do cilindro de 2.150 mm;</p> <p>1.6.3. Acompanhado de kit de revestimento tipo “pé de carneiro” (pés quadrados ou retangulares);</p>

			<p>1.6.4. Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm;</p> <p>1.6.5. Força centrífuga máxima maior ou igual a 245 KN;</p> <p>1.7. Pneus:</p> <p>1.7.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo.</p> <p>1.8. Sistema de Segurança:</p> <p>1.8.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré.</p> <p>1.9. Conforto:</p> <p>1.9.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.9.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.10. Demais itens:</p> <p>1.10.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>
03	10	UN	<p><b><u>ROLO COMPACTADOR TIPO C</u></b></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Rolo compactador tipo C.</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, novo (zero hora);</p> <p>1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.2.3. Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro);</p> <p>1.2.4. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS).</p> <p>1.3. Dimensões:</p> <p>1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 10.400 Kg;</p> <p>1.3.2. Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm;</p> <p>1.3.3. Largura maior ou igual a 2.130 mm;</p> <p>1.3.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm.</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>1.4.2. Potência máxima igual ou superior a 110 HP;</p> <p>1.4.3. Aspiração: turboalimentado;</p> <p>1.4.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento;</p> <p>1.4.5. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>1.5. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.5.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros.</p> <p>1.6. Cilindro:</p> <p>1.6.1. Liso, com diâmetro maior ou igual a 1.500 mm;</p> <p>1.6.2. Largura mínima do cilindro de 2.150 mm;</p> <p>1.6.3. Acompanhado de kit de revestimento tipo “pé de carneiro” (pés quadrados ou retangulares);</p> <p>1.6.4. Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm.</p> <p>1.7. Pneus:</p> <p>1.7.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo.</p> <p>1.8. Sistema de Segurança:</p> <p>1.8.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré.</p> <p>1.9. Conforto:</p> <p>1.9.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.9.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p>

			<p>1.10. Demais itens: 1.10.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>
04	10	UN	<p><b>ROLO COMPACTADOR TIPO D</b> 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Rolo compactador tipo D. 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, novo (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro); 1.2.4. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões: 1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 10.400 Kg; 1.3.2. Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm; 1.3.3. Largura maior ou igual a 2.130 mm; 1.3.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 4 cilindros; 1.4.2. Potência máxima igual ou superior a 110 HP; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado; 1.4.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. 1.5. Abastecimento de Combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros. 1.6. Cilindro: 1.6.1. Liso, com diâmetro maior ou igual a 1.500 mm; 1.6.2. Largura mínima do cilindro de 2.150 mm; 1.6.3. Acompanhado de kit de revestimento tipo “pé de carneiro” (pés quadrados ou retangulares); 1.6.4. Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm. 1.7. Pneus: 1.7.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. 1.8. Sistema de Segurança: 1.8.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré. 1.9. Conforto: 1.9.1. Ar-condicionado; 1.9.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.10. Demais itens: 1.10.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>

**LEIA-SE:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS
01	10	UN	<b>ROLO COMPACTADOR TIPO A</b>

			<p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Rolo compactador tipo A.</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2025 ou superior, novo (zero hora);</p> <p>1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.2.3. Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro);</p> <p>1.2.4. Transmissão hidrostática equipada com sistema de divisão de fluxo ou controle de tração eletrônico;</p> <p>1.2.5. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS).</p> <p>1.3. Dimensões:</p> <p>1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 11.300 Kg;</p> <p>1.3.2. Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm;</p> <p>1.3.3. Largura maior ou igual a 2.130 mm;</p> <p>1.3.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm.</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>1.4.2. Potência máxima igual ou superior a 110 HP;</p> <p>1.4.3. Aspiração: turboalimentado;</p> <p>1.4.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento;</p> <p>1.4.5. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>1.5. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.5.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros.</p> <p>1.6. Cilindro:</p> <p>1.6.1. Liso, com diâmetro maior ou igual a 1.500 mm;</p> <p>1.6.2. Largura mínima do cilindro de 2.130 mm;</p> <p>1.6.3. Acompanhado de kit de revestimento tipo “pé de carneiro” (pés quadrados, retangulares ou trapezoidais);</p> <p>1.6.4. Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm;</p> <p>1.6.5. Força centrífuga máxima maior ou igual a 245 KN;</p> <p>1.7. Pneus:</p> <p>1.7.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo.</p> <p>1.8. Sistema de Segurança:</p> <p>1.8.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré.</p> <p>1.9. Conforto:</p> <p>1.9.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.9.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.10. Demais itens:</p> <p>1.10.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>
02	10	UN	<p><b><u>ROLO COMPACTADOR TIPO B:</u></b></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Rolo compactador tipo B.</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2025 ou superior, novo (zero hora);</p> <p>1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.2.3. Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro);</p> <p>1.2.4. Transmissão hidrostática equipada com sistema de divisão de fluxo ou controle de tração eletrônico;</p>

			<p>1.2.5. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS).</p> <p>1.3. Dimensões:</p> <p>1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 11.300 Kg;</p> <p>1.3.2. Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm;</p> <p>1.3.3. Largura maior ou igual a 2.130 mm;</p> <p>1.3.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm.</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>1.4.2. Potência máxima igual ou superior a 110 HP;</p> <p>1.4.3. Aspiração: turboalimentado;</p> <p>1.4.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>1.5. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.5.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros.</p> <p>1.6. Cilindro:</p> <p>1.6.1. Liso, com diâmetro maior ou igual a 1.500 mm;</p> <p>1.6.2. Largura mínima do cilindro de 2.130 mm;</p> <p>1.6.3. Acompanhado de kit de revestimento tipo “pé de carneiro” (pés quadrados, retangulares ou trapezoidais);</p> <p>1.6.4. Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm;</p> <p>1.6.5. Força centrífuga máxima maior ou igual a 245 KN;</p> <p>1.7. Pneus:</p> <p>1.7.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo.</p> <p>1.8. Sistema de Segurança:</p> <p>1.8.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré.</p> <p>1.9. Conforto:</p> <p>1.9.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.9.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.10. Demais itens:</p> <p>1.10.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>
03	10	UN	<p><b><u>ROLO COMPACTADOR TIPO C</u></b></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Rolo compactador tipo C.</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2025 ou superior, novo (zero hora);</p> <p>1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.2.3. Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro);</p> <p>1.2.4. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS).</p> <p>1.3. Dimensões:</p> <p>1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 10.400 Kg;</p> <p>1.3.2. Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm;</p> <p>1.3.3. Largura maior ou igual a 2.130 mm;</p> <p>1.3.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm.</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>1.4.2. Potência máxima igual ou superior a 110 HP;</p> <p>1.4.3. Aspiração: turboalimentado;</p>

			<p>1.4.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento;</p> <p>1.4.5. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>1.5. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.5.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros.</p> <p>1.6. Cilindro:</p> <p>1.6.1. Liso, com diâmetro maior ou igual a 1.500 mm;</p> <p>1.6.2. Largura mínima do cilindro de 2.130 mm;</p> <p>1.6.3. Acompanhado de kit de revestimento tipo “pé de carneiro” (pés quadrados, retangulares ou trapezoidais);</p> <p>1.6.4. Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm.</p> <p>1.7. Pneus:</p> <p>1.7.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo.</p> <p>1.8. Sistema de Segurança:</p> <p>1.8.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré.</p> <p>1.9. Conforto:</p> <p>1.9.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.9.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.10. Demais itens:</p> <p>1.10.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>
04	10	UN	<p><b><u>ROLO COMPACTADOR TIPO D</u></b></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Rolo compactador tipo D.</p> <p>1.2. Características gerais:</p> <p>1.2.1. Ano de fabricação 2025 ou superior, novo (zero hora);</p> <p>1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.2.3. Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro);</p> <p>1.2.4. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS).</p> <p>1.3. Dimensões:</p> <p>1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 10.400 Kg;</p> <p>1.3.2. Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm;</p> <p>1.3.3. Largura maior ou igual a 2.130 mm;</p> <p>1.3.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm.</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>1.4.2. Potência máxima igual ou superior a 110 HP;</p> <p>1.4.3. Aspiração: turboalimentado;</p> <p>1.4.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>1.5. Abastecimento de Combustível:</p> <p>1.5.1. Combustível: Diesel;</p> <p>1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros.</p> <p>1.6. Cilindro:</p> <p>1.6.1. Liso, com diâmetro maior ou igual a 1.500 mm;</p> <p>1.6.2. Largura mínima do cilindro de 2.130 mm;</p> <p>1.6.3. Acompanhado de kit de revestimento tipo “pé de carneiro” (pés quadrados, retangulares ou trapezoidais);</p> <p>1.6.4. Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm.</p> <p>1.7. Pneus:</p>

			<p>1.7.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo.</p> <p>1.8. Sistema de Segurança:</p> <p>1.8.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré.</p> <p>1.9. Conforto:</p> <p>1.9.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.9.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.</p> <p>1.10. Demais itens:</p> <p>1.10.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p>
--	--	--	--

**1.2.** Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais disposições do Edital que não tenham sido expressamente modificadas pela presente retificação, mantendo-se plenamente válidas e eficazes para todos os fins.

**1.3.** A data da sessão permanece a mesma, considerando que está respeitando o prazo legal.

Sananduva (RS), 16 de abril de 2026.

**INDIANE INES BIANCHI**

**PREGOEIRA**